PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



13083-970 - Campinas - SP ☎ (0**19) 3521-4729 **Fax**: (0**19) 3521-4885

INFORMAÇÃO PRPG Nº 001/2010

Exercício das atividades do Coordenador Geral de Pós-Graduação

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da UNICAMP, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de esclarecer o §1º do artigo 7º do Regimento Geral do Cursos de Pós-Graduação, resolve:

1. Objetivo:

Esclarecer o regulamento no § 1º do artigo do 7º do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu.

2. Âmbito e Aplicação:

Unidades de Ensino e Pesquisa

- 3. Onde-se lê: "§ 1º O presidente da Comissão de Pós-Graduação CPG, docente com, no mínimo, o título de Doutor, será o Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unidade", entende-se como sendo o responsável pelos atos praticados no exercício da Coordenação. Consequentemente todos os documentos de responsabilidade da CPG da Unidade devem ser assinados pelos respectivos Coordenadores de Pós-Graduação.
- 4. Fica facultado ao Coordenador atribuir, em seus impedimentos legais, a substituição a outro docente, desde que atenda as regras que regem a matéria na Unidade, ficando o mesmo obrigado a oficiar todos os atos por ele praticados ao titular no período de afastamento.
- 5. Os Programas cujos novos regimentos prevejam modificações neste ordenamento devem esperar parecer da PG, bem como aprovação dos mesmos nos órgãos da UNICAMP: CCPG, CEPE e CONSU antes de serem colocados em prática.
- 6. Esta informação entra em vigor a partir desta data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22 de Janeiro de 2010.

Prof. Dr. Euclides de Mesquita Neto Pró-Reitor de Pós-Graduação